

DECISÃO COREN-PB N° 38 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Autorizar a rescisão contratual da Empresa LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.807.711/0001-46, bem como aplicação das penalidades nos termos da legislação vigente. Foi decidido ainda, autorizar a contratação emergencial de solução de software de folha de pagamento, limitada ao prazo legal, com o objetivo de garantir a continuidade das obrigações institucionais, trabalhistas e legais do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2026 da Controladoria Geral do Coren-PB;

CONSIDERANDO o Memorando nº 414/2026, exarado pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, bem como o Memorando 175/2025 da Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a deliberação na 1010ª Reunião de Plenário ocorrida em 03 de março de 2026;

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR a rescisão contratual da Empresa LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.807.711/0001-46, bem como aplicação das penalidades nos termos da legislação vigente. Foi decidido ainda, **AUTORIZAR** a contratação emergencial de solução de software de folha de pagamento, limitada ao prazo legal, com o objetivo de garantir a continuidade das obrigações institucionais, trabalhistas e legais do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 06 de março de 2026.

THIAGO RONIÈRE DA SILVA

COREN-PB nº 144749-ENF

Presidente interino do COREN-PB

AERTON DOS SANTOS MEIRELES

COREN-PB nº 473747-ENF

Secretário *ad hoc* do COREN-PB



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RONIÈRE DA SILVA - Coren-PB Nº 144749-ENF, Presidente Interino**, em 06/03/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AERTON DOS SANTOS MEIRELES - Coren-PB Nº 473747-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/03/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1559094** e o código CRC **968B665F**.

Referência: Processo nº 00241.011414/2025-98

SEI nº 1559094

Avenida Maximiano de Figueiredo, 36 – 3º andar, Ed. Empresarial Bonfim - Bairro Centro, João Pessoa/PB,

CEP 58013-470 - Telefone:

- www.coren.pb.gov.br